Investidores credenciados e institucionais

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A definição

A distinção entre gestoras de varejo e gestoras A/I assenta nas categorias de investidores definidas na seção 4A do Securities and Futures Act (SFA, a lei de valores mobiliários e derivativos). O Capítulo E.I expõe em detalhe a definição e sua história. Para os fins deste capítulo, bastam seus elementos principais. Uma pessoa física qualifica-se como investidor credenciado (accredited investor) com patrimônio pessoal líquido superior a S$ 2 milhões, para o qual o valor líquido da residência principal pode contribuir com no máximo S$ 1 milhão, com ativos financeiros líquidos superiores a S$ 1 milhão ou com renda de pelo menos S$ 300.000 nos doze meses anteriores. Uma pessoa jurídica qualifica-se com patrimônio líquido superior a S$ 10 milhões.[1] Os investidores institucionais são sobretudo bancos, seguradoras, intermediários licenciados, fundos de pensão, órgãos públicos e outras contrapartes profissionais enumeradas na lei.

A MAS (Monetary Authority of Singapore) esclareceu dois pontos relevantes para gestoras de ativos. Ativos financeiros mantidos em outras instituições podem ser computados se a empresa tiver adotado medidas razoáveis para verificá-los. Os

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

passivos relacionados incluem contas de margem e linhas de crédito que financiam a carteira.[2] A empresa continua responsável por confirmar que o cliente atende à definição legal antes de se valer de qualquer isenção.

O regime de adesão (opt-in)

Desde as reformas que entraram em vigor em 2018 e 2019, o patrimônio por si só já não faz de um cliente um investidor credenciado. O cliente também precisa aderir expressamente (opt in). As Securities and Futures (Classes of Investors) Regulations 2018, publicadas em 8 de outubro de 2018, deveriam pôr em vigor o regime de adesão em 8 de janeiro de 2019. A pedido do setor, a MAS prorrogou a transição por três meses. As instituições tiveram até 7 de abril de 2019 para oferecer aos clientes existentes a opção de renunciar ao status (opt out). Novos clientes cadastrados a partir de 8 de abril de 2019 tiveram de aderir expressamente. Os clientes existentes que não renunciaram puderam ser tratados como investidores credenciados até 8 de julho de 2020; depois disso, também a sua adesão passou a ser necessária.[3] Uma pessoa física que atinge os patamares financeiros mas não adere continua sendo cliente de varejo e não pode ser atendida por uma gestora A/I.

O private bank ou o gestor de patrimônio externo precisa, portanto, de duas coisas para cada cliente: prova de que os patamares são atingidos e o consentimento do cliente em ser tratado como investidor credenciado nos termos do regulation 3(3) das Regulations. A empresa deve também acompanhar se o cliente continua a atingir os patamares e revisar as contas periodicamente.[4] Uma queda acentuada dos mercados pode, assim, alterar o status de um cliente cujo patrimônio estava próximo do patamar.

O que o status significa para a gestora

O status do cliente determina a categoria de licença da gestora. Uma gestora A/I só pode atender investidores qualificados. Uma exceção estreita permite-lhe gerir recursos de seus próprios profissionais de investimento, isto é, pessoal dedicado a gestão de carteiras, pesquisa ou negociação, mesmo que não atinjam os patamares de

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

investidor qualificado. Sua participação deve ser voluntária e documentada, e eles devem reconhecer por escrito que não gozam das salvaguardas dos investidores de varejo.[5]

A exceção não dispensa as regras sobre ofertas de investimentos. Uma gestora A/I que ofereça seus fundos a esses empregados ainda precisa valer-se de uma isenção das exigências de prospecto. Segundo a MAS, entre elas estão a isenção para pequenas ofertas de até S$ 5 milhões em doze meses, prevista na seção 302B, a isenção para colocações privadas a no máximo 50 pessoas em doze meses, prevista na seção 302C, e o regime dos fundos restritos (restricted schemes) da seção 305.[6] Essa interação revela uma característica geral do regime de Singapura. As regras de licenciamento definem quem pode gerir os recursos, ao passo que as regras de oferta definem como um fundo pode ser distribuído. Uma gestora precisa cumprir ambas.

Regras mais leves, obrigações reais

Atender apenas investidores credenciados e institucionais reduz a carga regulatória. Uma gestora A/I precisa de menos capital, de menos pessoal e, abaixo de S$ 1 bilhão em ativos, de uma estrutura de compliance mais leve do que uma gestora de varejo, como mostram as seções seguintes. Ela não escapa, contudo, das obrigações centrais de custódia independente, avaliação independente, auditoria anual, divulgação de informações, gestão de conflitos e controles de prevenção à lavagem de dinheiro. A política assenta na premissa de que investidores abastados e profissionais conseguem avaliar os riscos por si mesmos, embora ainda mereçam proteção contra perdas decorrentes de desvio, apreçamento incorreto ou conflitos ocultos. O Capítulo E.I recorda o episódio dos Lehman Minibonds, que mostrou o que está em jogo quando produtos complexos chegam a investidores incapazes de avaliá-los.

Notas

1. Securities and Futures Act 2001, s. 4A(1)(a)(i)(A)–(C): patrimônio pessoal líquido superior a S$ 2 milhões, ativos financeiros (líquidos de quaisquer passivos relacionados) superiores a S$ 1 milhão, renda nos 12 meses anteriores

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

não inferior a S$ 300.000; s. 4A(1)(a)(ii): pessoa jurídica com patrimônio líquido superior a S$ 10 milhões; s. 4A(1A): a residência principal entra pelo seu valor líquido das linhas de crédito garantidas, limitado a S$ 1 milhão; texto conforme compilado em lawplayer.com a partir da fonte oficial, sincronizado em 2 de agosto de 2026. ↩

2. Monetary Authority of Singapore, *FAQs on the Definition of Accredited Investor and Opt-In Process* (2019), Q1–Q2: ativos mantidos junto a terceiros podem ser incluídos se a instituição financeira tiver realizado verificações razoáveis; os "related liabilities" incluem conta de margem e linhas de crédito contratadas para financiar uma carteira de investimentos. ↩

3. Monetary Authority of Singapore, *FAQs on the Definition of Accredited Investor and Opt-In Process* (2019), Q4: as Regulations foram publicadas em 8 de outubro de 2018 e entram em vigor em 8 de janeiro de 2019; as instituições financeiras têm até 7 de abril de 2019 para oferecer aos clientes existentes a opção de renúncia; "There will be no further extension after 7 April 2019"; Q8: adesão expressa exigida apenas dos clientes AI cadastrados a partir de 8 de abril de 2019; Q11–Q12: os clientes existentes que não renunciarem podem ser tratados como AIs até 8 de julho de 2020, após o que sua adesão é exigida. ↩

4. Monetary Authority of Singapore, *FAQs on the Definition of Accredited Investor and Opt-In Process* (2019), Q5: as instituições financeiras que atendem AIs "are expected to monitor if an investor continues to meet AI thresholds and to have processes in place for periodic account reviews"; Q9–Q10 sobre o consentimento do cliente nos termos do regulation 3(3) das Regulations. ↩

5. MAS Guidelines SFA 04-G05, pars. 2.2.2–2.2.3 e nota de rodapé 1: "investment professionals" são as pessoas que exercem gestão de carteiras, pesquisa ou negociação; as salvaguardas incluem registros, participação voluntária e reconhecimento por escrito de que o investidor "would not be accorded the regulatory safeguards as a retail investor". ↩

6. MAS, *FAQs on the Licensing of Fund Management Companies*, última atualização em junho de 2026, Q16: as FMCs A/I podem valer-se da seção 302B (pequenas ofertas não superiores a $ 5 milhões em qualquer período de 12 meses), da

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

seção 302C (colocações privadas a no máximo 50 pessoas em qualquer período de 12 meses) ou da exceção da seção 305 para restricted schemes. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com